

BANCO BANDEIRANTES DE INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ Nº 63.090.609/0001-19

AVISO AOS ACIONISTAS

PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Comunicamos aos senhores acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30.08.00, foi deliberado o pagamento de juros sobre o capital próprio – TJLP, aos acionistas detentores de ações em 31.08.00. Referidos juros sobre o capital próprio são declarados em substituição aos dividendos relativos ao 1º semestre de 2000 e computados no cálculo do dividendo mínimo obrigatório nos termos do parágrafo 1º - itens "b" e "c" do artigo 17 do estatuto social desta empresa. O pagamento será efetuado a partir de 20 de setembro de 2000, conforme segue:

- a) Valor bruto por lote de mil ações ordinárias R\$ 6,74
- b) Valor bruto por lote de mil ações preferenciais R\$ 13,47

Forma e Local de Pagamento

- a) Acionistas titulares de conta corrente ou poupança no Banco Bandeirantes S.A.
O pagamento será realizado mediante crédito efetuado diretamente nas respectivas contas.
- b) Acionistas titulares de contas correntes em outros bancos que já tiverem indicado banco/agência/conta corrente.
O pagamento será realizado mediante DOC eletrônico.
- c) Acionistas cujas ações estejam depositadas nas custódias fiduciárias das Bolsas de Valores.
O pagamento será realizado diretamente às Bolsas de Valores, que se incumbirão de repassá-los aos acionistas titulares, por intermédio das Corretoras de Valores depositantes.
- d) Acionistas não enquadrados nas situações acima.
Os acionistas que estiverem com o endereço devidamente cadastrado receberão, via correio, o formulário "Guia de Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio", devendo, para o recebimento, apresentarem-se na Agência Bandeirantes de sua preferência, munidos, além do formulário, de documento de identidade e CPF.
- e) O pagamento aos acionistas detentores de ações não convertidas para o sistema sem emissão de cautelas, ocorrerá após a entrega das respectivas cautelas para a conversão obrigatória.
O atentimento relativo à conversão poderá ser feito na área de atendimento a acionistas à Rua Boa Vista, 162 – 11º andar – Centro – São Paulo – SP ou em qualquer agência Bandeirantes.

Tributação

- a) Imposto de Renda
Conforme legislação específica, haverá retenção de imposto de renda na fonte mediante a aplicação da alíquota de 15% (quinze por cento).
Os acionistas, que sejam pessoas jurídicas não sujeitas à retenção do Imposto de Renda na Fonte (Imunes), deverão observar a legislação em vigor, encaminhando a documentação comprobatória em qualquer agência do Banco Bandeirantes S.A. ou no Atendimento a Acionistas, à Rua Boa Vista nº 162 – 11º andar – Centro – São Paulo – CEP 01014-902.

São Paulo, 11 de setembro de 2000.

THOMAS PETER SIMMONDS

DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO

12-13-14